



Resolução 001/04 do CES/PR

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 40ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

aprovar o "Programa Qualidade e Eficiência do SUS, Projeto Atividade nº 10.302.0004.1823.0428 - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do Paraná (repasso financeiro R\$ 62.760,00 do MS para UEM), apresentado nesta data à Comissão de Assistência à Saúde e de Acesso ao SUS e ao Plenário deste Conselho Estadual de Saúde.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de janeiro de 2004.

Dr. Ruy Pedruzzi
Presidente do CES/PR.

Homologo a resolução 001/04, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde